

Unidade de Produção de Hidrogénio Verde 100MW – GALPH2PARK



Plano de Desativação da Instalação

Outubro 2022

Introdução

A fase de desativação apresenta-se com uma possibilidade de ocorrência muito distante, já que o tempo de vida útil expectável do GALPH₂PARK é de 20 anos, sendo, no entanto, natural que este seja significativamente superior, como é normal neste tipo de indústria. Apenas se poderia equacionar um tempo vida útil inferior, no caso de ocorrerem situações inesperadas.

Desta forma, o prazo admitido para uma possível desativação leva a que as ações necessárias sejam muito influenciadas pelo desenvolvimento da ciência e tecnologia, que seguramente levará à utilização de outros meios de desativação e desmantelamento muito distintos dos atuais.

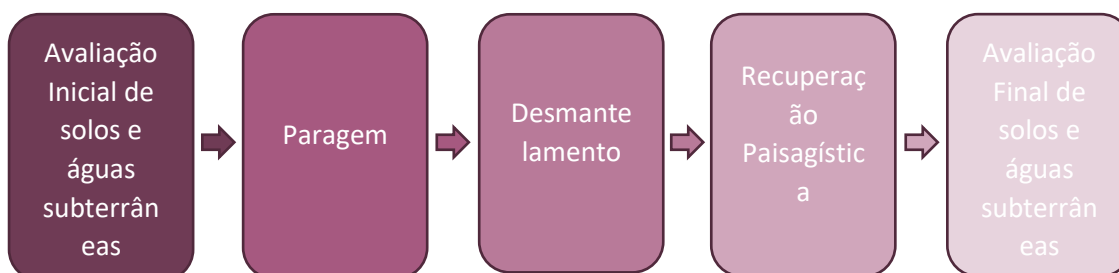
Apesar disso e atempadamente será elaborado um plano de desativação detalhado para aprovação das autoridades com competência no Ambiente.

O presente documento traça as linhas gerais que deverão constar nesse Plano de Desativação.

Enquadrando-se no setor químico, a desativação do GALPH₂PARK dará origem ao desmantelamento das instalações de processo e de armazenagem. A prioridade será dada ao máximo reaproveitamento, reciclagem e valorização dos materiais e equipamentos.

1. Plano de desativação

O plano de desativação deverá basear-se em cinco etapas fundamentais, nomeadamente:



1.1 Avaliação Inicial de solos e águas subterrâneas

Antes do início de qualquer tipo de desativação, será realizada uma avaliação dos solos ocupados e das águas subterrâneas. Essa avaliação será alvo de um plano próprio de análises físico-químicas seguindo as melhores práticas reconhecidas internacionalmente e existentes para este âmbito, na altura em questão.

1.2 Paragem

Esta fase indica, para além do período temporal em que a instalação irá interromper a sua produção e funcionamento, também o período de escoamento de produtos armazenados.

Os responsáveis operacionais deverão estabelecer detalhadamente o encadeamento de operações de paragem do processo e dos equipamentos tendo em atenção às condições de segurança e aos riscos ambientais inerentes.

Seguidamente deverão ser detalhadas as operações de esvaziamento dos equipamentos processuais e das redes de fluídos e de drenagem. Deverá ser dada especial atenção às medidas que evitem a eventual ocorrência de derrames acidentais. Deverão também ser previstos todos os meios adequados de contenção e acondicionamento de resíduos resultantes desta fase, assim como a definição antecipada do destino final desses resíduos.

Em relação à drenagem das águas residuais, haverá a preocupação de cumprir integralmente as condições de descarga impostas pela ARH-Alentejo na Licença de Rejeição de Águas Residuais em vigor. Quando quaisquer fluidos ou águas residuais não forem compatíveis com os requisitos da referida Licença, serão recolhidas como resíduos e enviadas para destino final adequado.

Com a paragem das instalações, cessam as emissões gasosas nas respetivas chaminés. Assim, as emissões gasosas na instalação estarão fundamentalmente associadas ao funcionamento da maquinaria e de veículos nos trabalhos de desativação, as quais serão minimizadas com as regras ambientais que terão de ser cumpridas pelo Empreiteiro que irá efetuar a desativação da instalação.

1.3 Desmantelamento

Definido o plano de trabalho, serão programados os trabalhos de esvaziamento, limpeza, desgaseificação e inertização, aplicando-se todos os procedimentos adequados para controlo das condições ambientais durante a intervenção, protegendo os trabalhos, os solos e a envolvente.

Todos os materiais resultantes do desmantelamento serão devidamente segregados por tipologia e perigosidade, e dando primazia ao encaminhamento para reutilização/reciclagem no máximo possível, aplicando um Plano de Gestão de Resíduos que fará parte do Plano de Trabalhos. As operações de gestão de reciclagem deverão sempre sobrepor-se às de deposição quando possível. Estas atividades incluirão as medidas de armazenamento temporário de resíduos e o encaminhamento para o operador licenciado a contrato.

O desmantelamento também deverá ser detalhado através de cronograma.

Deverá ser iniciado pelas infraestruturas à superfície, nomeadamente na seguinte ordem:

- Reservatórios;
- Equipamentos processuais e auxiliares;
- Tubagem;
- Cabos e infraestruturas elétricas;
- Edifícios e pavimentos.

Seguidamente deverão ser desmanteladas as redes enterradas.

Serão implementadas medidas de redução de ruído durante esta fase, assim como a emissão de partículas e poeiras.

1.4 Recuperação Paisagística

A recuperação paisagística será a etapa final da desativação e irá procurar devolver ao local de implantação as suas características iniciais.

Nesta fase será dada primazia à reutilização de materiais, como por exemplo os solos removidos para o desmantelamento de redes enterradas.

A vegetação a incorporar deverá ser nativa e não deverão existir alterações substanciais às formas do solo.

1.5 Avaliação Final de solos e águas subterrâneas

Após a recuperação paisagística e num período previamente aprovado pelas autoridades competentes será desenvolvido nova avaliação do estado dos solos ocupados, das águas subterrâneas, de forma a verificar o seguinte:

- As ações de desmantelamento não introduziram contaminação nos solos e águas;
- Não existe passivo ambiental no local.

Mediante os resultados obtidos poderá existir lugar a medidas adicionais, nomeadamente de remediação e recuperação.

A área onde esteve instalada a indústria será então recuperada ambientalmente, removendo-se todas as contaminações que sejam identificadas, caso estas ocorram, e preparando o terreno para o seu futuro sem passivo ambiental.